

ENERGISA SERGIPE - RESOLUÇÃO ANEEL N.º 3.444 de 15 de Abril de 2025 - Vigência 22/04/2025

MODALIDADE TARIFÁRIA CONVENCIONAL - BAIXA TENSÃO		Bandeira Verde		
TARIFA	CLASSES	TUSD + TE	TUSD	TE
		CONSUMO (R\$/kWh)	CONSUMO (R\$/kWh)	CONSUMO (R\$/kWh)
B1	RESIDENCIAL SEM BENEFÍCIO	0,71247	0,43983	0,27264
	RESIDENCIAL BR - Consumo até 80 kWh	0,00000	0,00000	0,00000
	RESIDENCIAL BR - Consumo acima de 80 kWh	0,63386	0,36521	0,26865
B2	RURAL	0,71247	0,43983	0,27264
	RURAL IRRIGAÇÃO	0,19236	0,11875	0,07361
B3	TODAS AS CLASSES	0,71247	0,43983	0,27264
B4	B4a - Rede de Distribuição	0,39186	0,24191	0,14995
	B4b - Bulbo da Lâmpada	0,42749	0,26390	0,16359

SERVIÇOS EXECUTADOS	GRUPO B			GRUPO A
	Mono	Bif.	Tri.	
I. VISTORIA DE UNIDADE CONSUMIDORA	9,77	13,98	27,97	83,99
II. AFERIÇÃO DE MEDIDOR	12,59	20,98	27,97	140,01
III. VERIFICAÇÃO DE NÍVEL DE TENSÃO	12,59	20,98	25,19	140,01
IV. RELIGAÇÃO NORMAL	11,16	15,37	46,16	140,01
V. RELIGAÇÃO DE URGÊNCIA	55,98	83,99	140,01	280,03
VI. EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE FATURA	4,17	4,17	4,17	8,38
VII. 2ª VIA DECLARAÇÃO QUITAÇÃO ANUAL DÉBITOS	4,17	4,17	4,17	8,38
VIII. DISPONIBILIZAÇÃO DADOS DE MEDIÇÃO	9,77	13,98	27,97	83,99
IX e X. DESLIGAMENTO/RELIGAÇÃO PROGRAMADA	55,98	83,99	140,01	280,03
XI. FORNECIMENTO PULSOS POTÊNCIA SINCRONISMO	9,77	13,98	27,97	83,99
XII. COMISSIONAMENTO DE OBRA	29,31	41,95	83,90	251,97
XV. VISITA TÉCNICA	9,77	13,98	27,97	83,99
XVI. CUSTO ADMINISTRATIVO DE INSPEÇÃO	166,07	249,18	415,38	5.538,44

MODALIDADE TARIFÁRIA BRANCA - BAIXA TENSÃO										
GRUPO	CLASSES	TUSD + TE (R\$/kWh)			TUSD (R\$/kWh)			TE (R\$/kWh)		
		PONTA	INTERM.	FORA PONTA	PONTA	INTERM.	FORA PONTA	PONTA	INTERM.	FORA PONTA
B1	RESIDENCIAL	1,52799	0,96899	0,57884	1,10057	0,71042	0,32027	0,42742	0,25857	0,25857
B2	RURAL	1,55945	0,98786	0,58513	1,13203	0,72929	0,32656	0,42742	0,25857	0,25857
	RURAL IRRIGAÇÃO	1,55945	0,98786	0,15798	1,13203	0,72929	0,08817	0,42742	0,25857	0,06981
B3	COMERCIAL SERVIÇOS E OUTROS	1,63811	1,03506	0,60086	1,21069	0,77649	0,34229	0,42742	0,25857	0,25857

MODALIDADE TARIFÁRIA AZUL E VERDE														
GRUPO		CLASSES	TUSD + TE				TUSD				TE		ERE	
			DEMANDA (R\$/kW)				CONSUMO (R\$/kWh)		DEMANDA (R\$/kW)		CONSUMO (R\$/kWh)		CONSUMO (R\$/kWh)	
			PONTA	FORA PONTA	ULTRAPASSAGEM		PONTA	FORA PONTA	PONTA	FORA PONTA	PONTA	FORA PONTA	PONTA	FORA PONTA
					PONTA	F. PONTA								
A Z U L	A1 (>= 230 kV)	DEMAIS CLASSES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,27264
	A3 (69 kV)	RURAL IRRIGAÇÃO	30,58	12,03	61,16	24,06	0,47872	0,03098	30,58	12,03	0,05334	0,00533	0,42538	0,27264
		DEMAIS CLASSES	30,58	12,03	61,16	24,06	0,47872	0,30988	30,58	12,03	0,05334	0,05334	0,42538	0,27264
	A4 (13,8 kV)	RURAL IRRIGAÇÃO	66,58	23,81	133,16	47,62	0,51143	0,03425	66,58	23,81	0,08493	0,00849	0,42650	0,27264
V E R D E	A4 (13,8 kV)	DEMAIS CLASSES	66,58	23,81	133,16	47,62	0,51143	0,34258	66,58	23,81	0,08493	0,08493	0,42650	0,27264
		RURAL IRRIGAÇÃO	-	23,81	-	47,62	2,12944	0,03425	-	23,81	1,70294	0,00849	0,42650	0,27264
		DEMAIS CLASSES	-	23,81	-	47,62	2,12944	0,34258	-	23,81	1,70294	0,08493	0,42650	0,27264

MODALIDADE GERAÇÃO				
GRUPO		DESCRIÇÃO	DEMANDA (R\$/kW)	ULTRAPASSAGEM
GERADORAS	A3 (69kV)	TUSDg/Geradoras	13,92	27,84
	A4 (13,8 kV)	TUSDg/Geradoras	11,87	23,74

CONTATOS
CALL CENTER: 0800 079 0196
HOTSITE: GISA.ENERGISA.COM.BR
OUVIDORIA: 0800 079 0903
ANEEL: 167

QR CODE GISA



OBSERVAÇÕES:

- Os descontos às tarifas de Consumidores Rurais que utilizam exclusivamente a energia elétrica para fins de irrigação, serão aplicados, apenas, aos consumos verificados diariamente entre 21h30 e 06h00, conforme Lei n.º 10.438/02 de 26/04/02 c/c Res. 207/06 da ANEEL, de 09/01/06.

- A tarifa de ultrapassagem aplicável a unidade consumidora faturada na modalidade tarifária horosazonal, será correspondente a 2 (duas) vezes o valor da tarifa normal de demanda.

NOTAS:

- As tarifas constantes nesta tabela estarão em vigor a partir de 22/04/2025
- Valores mínimos faturáveis: I. monofásico = 30 kWh; II. bifásico = 50 kWh; III. trifásico = 100 kWh.
- Tarifa Proporcional (fórmula):
((Tarifa Anterior / Total de Dias Faturados) X Dias Faturados na Tarifa Anterior) +
((Tarifa Atual / Total de Dias Faturados) X Dias Faturados na Tarifa Atual)

Os descontos previstos incidirão na Bandeira Tarifária Verde, exceto para a subclasse residencial baixa renda, para a qual serão aplicados os descontos na Bandeira Tarifária vigente.

O horário de ponta compreende o período entre 18:00h até às 20h59min.

LEGENDA:

TE = Tarifa de Energia
TUSD = Tarifa de Uso do sistema de Distribuição
ERE = Energia Reativa Excedente

DATAS OPTATIVAS		
01 - 06 - 11 - 16 - 21 - 26		
Bandeiras Tarifárias		(R\$/kWh)
	Bandeira Verde	R\$ -
	Bandeira Amarela	R\$ 0,01885
	Bandeira Vermelha Patamar 1	R\$ 0,04463
	Bandeira Vermelha Patamar 2	R\$ 0,07877
ALÍQUOTAS DE ICMS		
CLASSE	FAIXA (kWh)	ALÍQUOTA
RESIDENCIAL	Até 50 De 51 a 150 Acima de 150	Isento 19% 20%
RESIDENCIAL Baixa Renda	Até 80 De 81 a 150 Acima de 150	Isento 19% 20%
RURAL	Até 1.000 Acima de 1.000	Isento 18%
RURAL Irrigação, Iluminação Pública e Serviço Público	Todas	Isento
COMERCIAL e CONSUMO PRÓPRIO	Até 150 Acima de 150	19% 20%
PODER PÚBLICO	Todas	19%
INDUSTRIAL	Todas	20%
INDUSTRIAL Insumo de Fabricação	Todas	19%